



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 02/2024-L

Trata-se de projeto de lei de autoria de membro do legislativo que modifica o art. 3º da Lei nº 3559/2023, que alterou o prazo de outorga de concessões de direito real de uso do imóvel que especifica.

A Lei nº 3559/2023 foi já aprovada por esta Casa, sendo que o presente projeto pretende, tão somente, retificar a data da entrada em vigor da mesma, adequando assim ao término da concessão que a legislação pretende prorrogar.

Portanto, trata-se mais de correção de um erro material do que modificação da lei em si, pois tendo como objeto a prorrogação de uma concessão, não poderia a lei entrar em vigor em data posterior ao término da concessão que se pretende prorrogar.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 4 de março de 2024.


Vitor Antônio Pestana
Consultor Jurídico
OAB/SP 240.431